

ATA FINAL

Município de Ijuí - Poder Executivo

MUNICÍPIO DE IJUÍ - PODER EXECUTIVO

Registro de Preços Eletrônico - 142/2023

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
03/10/2023 14:09	03/10/2023 14:10	18/10/2023 17:00	23/10/2023 09:00	23/10/2023 09:01

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
12/10/2023 - 16:02:48	Requer que se digne em retificar o item 9.17 do edital no tocante aos itens ora questionados.	17/10/2023 - 14:26:10	Indeferido	Pedido: Impugnação Licitação Ijuí - RS em outubro de 2023.pdf

Embasamento: O Edital em tela, em seu item 9.17, letras a; b; e c, restringe o presente Pregão Eletrônico apenas a licitantes com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA e / ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, sem, contudo, ter amparo legal para tal restrição.

Na seara de regularização fundiária, a legislação pertinente aos arquitetos e urbanistas, exige apenas para a fase de elaboração de plano ou planejamento, a necessária participação de um arquiteto (ver Resolução Nº51, de 12 julho de 2013), mas observe-se que no próprio edital e no termo de referência já há a necessária contratação de um arquiteto e/ou engenheiro para participar de todo o processo de execução do objeto licitado.

Porém, quando o edital exige do licitante, conforme exposto acima, certidão de registro no CREA e/ou CAU, bem como outros documentos registrados nestes órgãos, ocorre uma clara restrição a participação de qualquer licitante que não tenha registro no CREA e no CAU, ferindo a Lei Nº14.133/2021, que tem como objetivo garantir que as licitações tenham boa disputa para finalizar com o poder público garantindo, nos termos da lei de regência, o menor preço e a melhor qualidade dos serviços.

Por todo o exposto, com fundamentação na Lei Nº 14.133/2021 e nos princípios norteadores das licitações, entre eles o da igualdade e da ampla concorrência, requer que se digne em retificar o edital no tocante aos itens ora questionados, elidindo a exigência de que o licitante tenha que ter registro no CREA e/ou CAU.

Julgamento: Boa tarde, resposta em arquivo anexo ao processo.

12/10/2023 - 21:42:22	Falta de Consideração da Possibilidade de utilização de Aerofotogrametria nos Levantamentos.	17/10/2023 - 14:25:57	Indeferido
-----------------------	--	-----------------------	------------

Embasamento: Falta da Consideração no Edital e no Termo de Referência, da Possibilidade de utilização de Aerofotogrametria nos Levantamentos

É frequente a utilização de levantamentos aerofotogramétricos (com Drone ou Vant) em serviços de Regularizações Fundiárias, pelo fato de poder ser levantado uma grande quantidade de informações topográficas de forma rápida e ágil. O edital não está prevenindo esta possibilidade, e deveria prever, até para deixar registrado que, se vier a ser utilizada esta modalidade, devem ser seguidas legislações vigentes, tais como: DECRETO Nº 2.278, DE 17 DE JULHO DE 1997 e PORTARIA Nº 3726/GM-MD, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Para uma empresa poder realizar aerolevantamentos com Drones ou Vants (veículos aéreos não tripulados), com tecnologias embarcadas, e a partir destes equipamentos produzir imagens aéreas ortorectificadas (ortomosaicos), nuvens de pontos, modelos digitais 3D, entre outros; assim como realizar vetorizações (desenhos técnicos) sobre ortomosaicos, extrair dados altimétricos, produzir mapas e manusear todos os produtos gerados a partir de aerolevantamentos; é necessário estar devidamente inscrita no Ministério da Defesa. Antes de realizar cada aerolevantamento (voo com Drone ou Vant), é necessário obter autorização prévia do Ministério da Defesa (MD) e do Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA).

Produtos, dados e informações gerados a partir de aerolevantamentos ilegais, realizados por empresas sem inscrição no MD e sem as devidas autorizações prévias, não possuem validade legal. Assim, mapas e informações geográficas geradas desta forma, que venham a compor laudos, pareceres técnicos, cálculos de cobrança de impostos (IPTU, ITBI, etc.), estudos ambientais, processos judiciais, termos de ajustamento de condutas, processos de regularizações fundiárias, entre outros; não possuem validade legal/jurídica.

Julgamento: Boa tarde, resposta em arquivo anexo ao processo.

13/10/2023 - 11:02:59	Excesso de exigências de comprovação técnica	17/10/2023 - 14:25:18	Indeferido	Pedido: Impugnacao - Ijuí assinado.pdf
-----------------------	--	-----------------------	------------	--

Embasamento: No item 9.17 alínea "d" há um extrapolamento dos limites legais previstos no artigo 67 da lei 14.133/2023.

Julgamento: Boa tarde, resposta em arquivo anexo ao processo.

17/10/2023 - 10:22:24	Inclusão dos Técnicos em Agrimensura, Geodésia, Cartografia e Geoprocessamento e do CRT-RS/CFT	17/10/2023 - 14:25:07	Indeferido	Pedido: IMPUGNACAO_IJUÍ.pdf
-----------------------	--	-----------------------	------------	-----------------------------

Embasamento: Ao analisar o edital e o termo de referência relacionados ao objeto da licitação, notamos que a complexidade da contratação não justifica a exclusividade na seleção de um engenheiro ou arquiteto.

O processo de licitação não deve prosseguir na sua forma atual, uma vez que a Administração Pública deve elaborar um edital com critérios previamente estabelecidos, que sejam isonômicos, abertos ao público e promotores da competitividade.

O propósito da licitação é possibilitar a apresentação de propostas e a escolha daquela que melhor atenda ao interesse público.

Durante a condução do processo licitatório, a Administração deve exigir documentos que comprovem que os concorrentes possuem qualificações compatíveis com a obra ou serviço a ser contratado. É fundamental evitar a inclusão de cláusulas desnecessárias e restritivas ao caráter competitivo. Em todos os casos, as exigências de qualificação devem ser razoáveis e proporcionais à dimensão e à complexidade da obra a ser realizada, sempre em conformidade com a legislação e as atribuições de cada profissional. Dessa forma, considerando o teor do edital e do termo de referência, bem como as atribuições dos técnicos formados em Agrimensura, Geodésia, Cartografia e Geoprocessamento, conforme descritas no Art. 3º, inciso VII da Resolução CFT nº 089/2019, alterada pela Resolução CFT nº 159/2021, é necessário que o edital seja modificado para incluir o Sistema CRT/CFT e os técnicos industriais com as formações mencionadas.

Julgamento: Boa tarde, resposta em arquivo anexo ao processo.

17/10/2023 - 15:29:41	IMPUGNAÇÃO	18/10/2023 - 11:14:11	Indeferido	Pedido: Impugnação ao Edital - Ijuí[1].pdf Julgamento: RESPOSTA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS_0001.pdf
-----------------------	------------	-----------------------	------------	--



Embasamento: FALTA DE EXIGÊNCIA NO EDITAL DA INSCRIÇÃO NA CATEGORIA "A" NO MINISTÉRIO DA DEFESA PARA REALIZAR AEROLEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO.

Julgamento: Bom dia
Resposta ao pedido de impugnação em documento anexo ao processo.

Dúvidas

Data Dúvida	Assunto	Data Resposta
17/10/2023 - 13:45:25	Questionamento - Pregão Eletrônico nº 142/2023	18/10/2023 - 11:16:04
Dúvida: Boa tarde! Gostaria de um esclarecimento referente á Habilitação técnica letra d) no qual solicita o seguinte: d) Comprovação de emissões matrículas, através da Lei Federal nº 13.465/2017, correspondente de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do número de imóveis, constantes no presente Termo de Referência. Este documento nos deixou com muitas dúvidas. O que seria este documento? Resposta: Bom dia, resposta em documento anexo ao processo.		
13/10/2023 - 11:21:34	Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 42/2023	18/10/2023 - 11:16:13
Dúvida: Bom dia senhores! Venho por meio deste solicitar um esclarecimento referente á um documento solicitado em edital no qual se considera Ilógico, nº 9.17 Habilitação Jurídica, subitem 9.17.1 letra C) ... Certidões de Experiência Técnica (CET), esta certidão é uma comprovação de Estações Prestadoras de Serviços de Telecomunicações e de Tráfego Aéreo (EPTA), porém este documento não necessitaria ser exigido para serviços REURB, pois são projetos de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, gostaria que esclarecesse minha dúvida por favor, se por ventura não for esta certidão apresentada (EPTA), de que certidão se trataria especificamente? Fico no aguardo de um retorno por favor. Desde já eu agradeço! Resposta: Bom dia, resposta em documento anexo ao processo.		
11/10/2023 - 12:36:57	Esclarecimento sobre a quantidade de lotes	11/10/2023 - 16:24:14
Dúvida: Prezados! Venho por meio deste solicitar esclarecimentos em relação ao numero de lotes previstos e suas disposições nos núcleos informais (se possível com fotos do google earth das polygonais com previsões dos numeros de lotes), pois, o valor unitário dos lotes varia de acordo com o número de lotes no núcleo, uma vez que os custos totais variam se forem vários núcleos pequenos (mais custoso) ou poucos núcleos numerosos (menor custo). Resposta: Em virtude da existência de regularizações fundiárias em andamento dentro do município. E, considerando-se de que haverão algumas regiões que não serão contempladas com os trabalhos em andamento no momento. E, como hoje não podemos definir quais são estes lotes, não temos como informar quais núcleos urbanos do município que iremos contratar os serviços frutos deste Registro de Preços. E, por conseguinte, estamos fazendo este pregão na modalidade de Registro de Preços exatamente por não termos condições de identificar os núcleos e quantos lotes iremos contratar. Pois tudo dependerá, dos valores fixados neste certame, bem como iremos depender de disponibilidades orçamentárias para definir a quantidade de itens que iremos comprar. Fernanda Gumisson Miranda Chefe de Equipe de Serviços de Políticas Habitacionais		
11/10/2023 - 11:02:44	Esclarecimento sobre Edital 142/2023 - pregão eletrônico (23/09)	11/10/2023 - 11:02:44
Dúvida: Prezados! Peço verificar o item 9.17 Resposta: Prezada Drª Sandra Bado Em resposta da Chefe de Equipe de Serviços de Políticas Habitacionais, Sra.Fernanda Gumisson Miranda, concordamos com a solicitação da empresa, e pedimos a desconsideração do item "d", uma vez que se trata de redundância do item "c". Postaremos um esclarecimento em PDF e anexaremos junto aos arquivos do edital.		

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
0001	SERVIÇO TÉCNICO PROFISSIONAL DE PROJETO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA REURB.	1.876,98	300	UN	Homologado

Justificativas Inobservância LC 123/2006

Item	Produto	Justificativa
0001	Serviço técnico profissional de Projeto de Regularização Fundiária REURB.	Lote Ampla disputa, Cota Principal

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
03/10/2023 - 14:00	EDITAL PE 142 2023.pdf
03/10/2023 - 14:07	termo de referencia reurb.pdf
11/10/2023 - 15:35	ESCLARECIMENTO 01.pdf
17/10/2023 - 14:21	RESPOSTA IMPUGNAÇÃO_0001.pdf
01/11/2023 - 10:25	MEMORANDO 07 2023 PE 142 2023_0001.pdf
09/11/2023 - 10:40	PERECER 02 PE 142 2023_0001.pdf
13/11/2023 - 11:03	PARECER 03 PE 142 2023_0001.pdf
20/11/2023 - 15:09	RECURSO PATUSSI PE 142 2023_0001.pdf



24/11/2023 - 10:13

[Contrarrazão LIMA & BADO.pdf](#)

13/12/2023 - 15:32

[JULGAMENTO RECURSO PE 142 2023.pdf](#)

13/12/2023 - 21:11

[Solicitação Município de Ijuí - Poder Executivo RS.pdf](#)

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
23/10/2023 - 09:24:57	Negociação aberta para o processo 142/2023	Você recebeu um novo pedido de negociação no item 1 do processo 142/2023. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor de Referência	Quantidade	Valor Total
0001	Serviço técnico profissional de Projeto de Regularização Fundiária REURB.	PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	gEoe	gEoe	189,00	300	56.700,00

Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - Serviço técnico profissional de Projeto de Regularização Fundiária REURB.

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
INSTITUTO CIDADE LEGAL	28.772.475/0001-15	17/10/2023 - 10:50:48	N.A.	N.A.	300	R\$1.800,00	R\$ 540.000,00	Não
LIMA & BADO LTDA	18.730.963/0001-06	17/10/2023 - 15:56:34	Não se aplica	Não se aplica	300	R\$1.876,98	R\$ 563.094,00	Sim
DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	17.886.840/0001-04	18/10/2023 - 11:54:33	Regularização Fundiária	D e R	300	R\$1.876,00	R\$ 562.800,00	Não
AG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	34.437.279/0001-97	20/10/2023 - 16:04:42	MÃO DE OBRA PRÓPRIA	MÃO DE OBRA PRÓPRIA	300	R\$1.876,98	R\$ 563.094,00	Sim
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	07.351.538/0001-90	20/10/2023 - 11:52:14	-Próprio	-Próprio	300	R\$1.480,00	R\$ 444.000,00	Sim
GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA	18.827.594/0001-74	20/10/2023 - 15:17:04	não se aplica	não se aplica	300	R\$1.876,98	R\$ 563.094,00	Não
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	20/10/2023 - 15:49:04	PRÓPRIA	PRÓPRIA	300	R\$1.876,98	R\$ 563.094,00	Sim
PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	34.663.042/0001-24	22/10/2023 - 14:47:54	gEoe	gEoe	300	R\$1.600,00	R\$ 480.000,00	Sim



ENGEO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	51.879.848/0001-73	22/10/2023 - 19:43:23	Engeo	Engeo	300	R\$1.500,00	R\$ 450.000,00	Sim
Estop Topografia e Consultoria LTDA ME	28.704.685/0001-76	22/10/2023 - 21:57:46	não se aplica	não se aplica	300	R\$1.876,98	R\$ 563.094,00	Sim
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA	40.840.199/0001-80	22/10/2023 - 23:44:33	serviço	serviço	300	R\$1.550,00	R\$ 465.000,00	Sim
ARESTHA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	46.090.507/0001-84	23/10/2023 - 01:10:13	-	-	300	R\$1.407,73	R\$ 422.319,00	Sim
RMF ENGENHARIA LTDA	21.415.519/0001-00	23/10/2023 - 08:24:45	-	-	300	R\$1.870,00	R\$ 561.000,00	Sim
TEIXEIRA SETTE ENGENHARIA LTDA	17.721.467/0001-23	23/10/2023 - 08:33:52	V30	Hi-target	300	R\$1.800,00	R\$ 540.000,00	Sim
EMPRESA BRASILIENSE ENGENHARIA E REURB PARTICIPACOES LTDA	30.977.978/0001-79	23/10/2023 - 08:50:22	serviço	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	300	R\$1.876,98	R\$ 563.094,00	Sim
PLANO SUL RS ENGENHARIA LTDA	35.386.524/0001-47	23/10/2023 - 08:55:51	RS	Plano Sul RS	300	R\$1.876,98	R\$ 563.094,00	Sim
M58 STARTUP LTDA	45.672.715/0001-29	23/10/2023 - 08:57:22	1	1	300	R\$1.500,00	R\$ 450.000,00	Sim

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Estop Topografia e Consultoria LTDA ME	28.704.685/0001-76	90 dias
GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	07.351.538/0001-90	90 dias
GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA	18.827.594/0001-74	90 dias
RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	26.162.488/0001-47	120 dias
TEIXEIRA SETTE ENGENHARIA LTDA	17.721.467/0001-23	90 dias
PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	34.663.042/0001-24	90 dias
INSTITUTO CIDADE LEGAL	28.772.475/0001-15	90 dias
RMF ENGENHARIA LTDA	21.415.519/0001-00	90 dias
M58 STARTUP LTDA	45.672.715/0001-29	90 dias
SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA	40.840.199/0001-80	90 dias
ARESTHA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	46.090.507/0001-84	90 dias
AG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	34.437.279/0001-97	90 dias
LIMA & BADO LTDA	18.730.963/0001-06	90 dias
EMPRESA BRASILIENSE ENGENHARIA E REURB PARTICIPACOES LTDA	30.977.978/0001-79	90 dias
PLANO SUL RS ENGENHARIA LTDA	35.386.524/0001-47	90 dias
ENGEO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	51.879.848/0001-73	90 dias
DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	17.886.840/0001-04	90 dias

Lances Enviados

0001 - Serviço técnico profissional de Projeto de Regularização Fundiária REURB.

Data	Valor	CNPJ	Situação
17/10/2023 - 10:50:48	1.800,00 (proposta)	28.772.475/0001-15 - INSTITUTO CIDADE LEGAL	Válido
17/10/2023 - 15:56:34	1.876,98 (proposta)	18.730.963/0001-06 - LIMA & BADO LTDA	Válido
18/10/2023 - 11:54:33	1.876,00 (proposta)	17.886.840/0001-04 - DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Válido
20/10/2023 - 11:52:14	1.480,00 (proposta)	07.351.538/0001-90 - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	Válido
20/10/2023 - 15:17:04	1.876,98 (proposta)	18.827.594/0001-74 - GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA	Válido
20/10/2023 - 15:49:04	1.876,98 (proposta)	26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	Válido
20/10/2023 - 16:04:42	1.876,98 (proposta)	34.437.279/0001-97 - AG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	Válido



22/10/2023 - 14:47:54	1.600,00 (proposta)	34.663.042/0001-24 - PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	Válido
22/10/2023 - 19:43:23	1.500,00 (proposta)	51.879.848/0001-73 - ENGEO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	Válido
22/10/2023 - 21:57:46	1.876,98 (proposta)	28.704.685/0001-76 - Estop Topografia e Consultoria LTDA ME	Válido
22/10/2023 - 23:44:33	1.550,00 (proposta)	40.840.199/0001-80 - SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 01:10:13	1.407,73 (proposta)	46.090.507/0001-84 - ARESTHA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	Válido
23/10/2023 - 08:24:45	1.870,00 (proposta)	21.415.519/0001-00 - RMF ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 08:33:52	1.800,00 (proposta)	17.721.467/0001-23 - TEIXEIRA SETTE ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 08:50:22	1.876,98 (proposta)	30.977.978/0001-79 - EMPRESA BRASILENSE ENGENHARIA E REURB PARTICIPACOES LTDA	Válido
23/10/2023 - 08:55:51	1.876,98 (proposta)	35.386.524/0001-47 - PLANO SUL RS ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 08:57:22	1.500,00 (proposta)	45.672.715/0001-29 - M58 STARTUP LTDA	Cancelado
23/10/2023 - 09:03:44	1.000,00	45.672.715/0001-29 - M58 STARTUP LTDA	Cancelado
23/10/2023 - 09:03:53	1.406,00	18.730.963/0001-06 - LIMA & BADO LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:03:54	1.400,00	34.663.042/0001-24 - PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:04:04	1.400,00	28.772.475/0001-15 - INSTITUTO CIDADE LEGAL	Válido
23/10/2023 - 09:04:35	950,00	34.663.042/0001-24 - PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:04:59	800,00	45.672.715/0001-29 - M58 STARTUP LTDA	Cancelado
23/10/2023 - 09:05:04	1.300,00	28.772.475/0001-15 - INSTITUTO CIDADE LEGAL	Válido
23/10/2023 - 09:05:28	780,00	17.886.840/0001-04 - DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	Válido
23/10/2023 - 09:05:46	750,00	34.663.042/0001-24 - PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:05:50	770,00	26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	Válido
23/10/2023 - 09:05:51	900,00	30.977.978/0001-79 - EMPRESA BRASILENSE ENGENHARIA E REURB PARTICIPACOES LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:05:54	500,00	45.672.715/0001-29 - M58 STARTUP LTDA	Cancelado
23/10/2023 - 09:05:58	740,00	26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	Válido
23/10/2023 - 09:06:17	1.399,00	21.415.519/0001-00 - RMF ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:06:27	1.098,00	46.090.507/0001-84 - ARESTHA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:06:59	498,00	18.730.963/0001-06 - LIMA & BADO LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:07:03	1.127,00	21.415.519/0001-00 - RMF ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:07:14	450,00	34.663.042/0001-24 - PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:07:24	300,00	45.672.715/0001-29 - M58 STARTUP LTDA	Cancelado
23/10/2023 - 09:07:33	800,00	28.704.685/0001-76 - Estop Topografia e Consultoria LTDA ME	Válido
23/10/2023 - 09:07:49	275,00	34.663.042/0001-24 - PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:07:52	440,00	18.730.963/0001-06 - LIMA & BADO LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:08:13	200,00	45.672.715/0001-29 - M58 STARTUP LTDA	Cancelado



23/10/2023 - 09:08:17	460,00	26.162.488/0001-47 - RAUL SOPKO JUNIOR ENGENHARIA	Válido
23/10/2023 - 09:08:18	1.869,00	18.827.594/0001-74 - GEOPROCSUL ENGENHARIA E GEOPROCESSAMENTO LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:10:13	190,00	34.663.042/0001-24 - PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:10:30	100,00	45.672.715/0001-29 - M58 STARTUP LTDA	Cancelado
23/10/2023 - 09:10:40	899,00	40.840.199/0001-80 - SAGAZ EMPREENDIMENTOS E GESTAO IMOBILIARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:12:42	790,00	28.704.685/0001-76 - Estop Topografia e Consultoria LTDA ME	Válido
23/10/2023 - 09:12:48	799,00	07.351.538/0001-90 - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:12:52	990,00	28.772.475/0001-15 - INSTITUTO CIDADE LEGAL	Válido
23/10/2023 - 09:12:55	1.000,00	35.386.524/0001-47 - PLANO SUL RS ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:13:04	581,86	46.090.507/0001-84 - ARESTHA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:13:16	90,00	45.672.715/0001-29 - M58 STARTUP LTDA	Cancelado
23/10/2023 - 09:13:33	775,00	28.704.685/0001-76 - Estop Topografia e Consultoria LTDA ME	Cancelado
23/10/2023 - 09:15:14	500,00	35.386.524/0001-47 - PLANO SUL RS ENGENHARIA LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:16:39	739,00	07.351.538/0001-90 - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:18:11	735,00	30.977.978/0001-79 - EMPRESA BRASILENSE ENGENHARIA E REURB PARTICIPACOES LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:18:13	760,00	28.704.685/0001-76 - Estop Topografia e Consultoria LTDA ME	Válido
23/10/2023 - 09:18:58	748,00	28.704.685/0001-76 - Estop Topografia e Consultoria LTDA ME	Válido
23/10/2023 - 09:19:15	720,00	07.351.538/0001-90 - GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA	Válido
23/10/2023 - 09:21:16	189,00 (lance oculto)	34.663.042/0001-24 - PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	Válido

Documentos dos Fornecedores

Fornecedor	Data/Hora	Enviado por	Número	Órgão de Expedição	Data de Expedição	Dt. de Validade	Arquivo
PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	22/10/2023 - 14:45	Vadenilson Patussi	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)
M58 STARTUP LTDA	23/10/2023 - 08:40	NELIO ROBERTO WELTER	-	-	-	-	Documentos de habilitação conforme edital (arquivo único)

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
01/11/2023 - 10:27:39	M58 STARTUP LTDA	45.672.715/0001-29	Item 0001 - Serviço técnico profissional de Projeto de Regularização Fundiária REURB.

Desclassificação: Conforme Parecer em anexo.

Reabilitados



Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
13/12/2023 - 16:01:40	PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	34.663.042/0001-24	Item 0001 - Serviço técnico profissional de Projeto de Regularização Fundiária REURB.

Conforme julgamento de recurso em anexo.

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
15/12/2023 - 11:30	17/11/2023 - 17:00	22/11/2023 - 17:00

0001 - Serviço técnico profissional de Projeto de Regularização Fundiária REURB.

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
34.663.042/0001-24 - PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA	23/10/2023 - 10:37:23	Os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa M58 STARTUP LTDA não estão registrados no CREA, conforme item 9.17.1 (letra "c") do Edital: Atestado(s) ou Certidão(ões) de Habilitação Técnico Profissional do Responsável Técnico da licitante, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Experiência Técnica (CET), devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram realizados. Esses documentos devem comprovar que o profissional executou serviços com características técnicas similares ou superiores às do objeto desta licitação, seja para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em âmbito federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas.	Indeferido
Justificativa: Empresa não atendeu o edital.			
46.090.507/0001-84 - ARESTHA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	23/10/2023 - 10:38:58	Bom dia Sr. Pregoeiro, entendemos que a competitividade de valores é importante para a administração pública, entretanto, os valores ofertados configuram-se como inexequíveis para execução dos serviços deste certame, já que são valores inferiores a 70% do valor orçado pela administração. Como está descrito na lei de licitações, no Art. 48, onde se dispõe da desclassificação das propostas, a proposta atual deve ser desclassificada. Ademais, complementaremos no recurso posteriormente anexado!	Deferido
34.437.279/0001-97 - AG NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	23/10/2023 - 10:42:42	Manifestamos intenção de recurso contra a empresa M58 STARTUP LTDA, além de não possuir atestado registrado no CREA, também não poderia nem se quer ter participado da licitação de Ijuí, pois se podemos observar, no Termo de Referência consta a seguinte informação, (CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇOS E POLÍTICAS HABITACIONAIS) - FERNANDA GUMISSON MIRANDA, na sequência o CREA DE PESSOA JURÍDICA APRESENTADO NA EMPRESA CONSTA O SEGUINTE: Responsáveis Técnicos: 1) FERNANDA GUMISSON MIRANDA, ou seja a Fiscal do contrato e a mesma Responsável técnica pela Empresa vencedora; O fiscal de contrato, sem dúvida, enquadram-se entre os agentes essenciais à execução da nova lei de licitações e contratos administrativos e, por isso, devem ser preferencialmente designados entre servidores ou empregados efetivos da Administração Pública. Ou seja o fiscal ser a Empresa executora manifesta total conduta ilícita;	Indeferido
Justificativa: Empresa não atendeu o edital.			
17.886.840/0001-04 - DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS	23/10/2023 - 10:50:35	A empresa vencedora M58 Startup Ltda apresentou um valor de proposta inexequível, pois o valor de R\$90,00 (noventa reais) é completamente exdruxulo ao preço de mercado das ações de regularização fundiária. Assim, deve ser considerado nula a proposta feita pela licitante vencedora em razão do seu valor inexequível.	Indeferido
Justificativa: Empresa não atendeu o edital.			

Chat

Data	Apelido	Frase
11/10/2023 - 15:35:47	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (ESCLARECIMENTO 01.pdf) em 11/10/2023 às 15:35.
17/10/2023 - 14:21:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO_0001.pdf) em 17/10/2023 às 14:21.
18/10/2023 - 11:14:11	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RESPOSTA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS_0001.pdf) em 18/10/2023 às 11:14.
23/10/2023 - 09:02:33	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
23/10/2023 - 09:03:03	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
23/10/2023 - 09:03:03	Sistema	No modo de disputa aberto e fechado a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
23/10/2023 - 09:03:03	Sistema	Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.



23/10/2023 - 09:03:03	Sistema	Encerrado o prazo anterior, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
23/10/2023 - 09:03:03	Sistema	Conforme o artigo 2º da instrução normativa nº 3 de 4 de outubro de 2013, o intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 segundos e o intervalo entre os lances dos participantes não poderá ser inferior a 3 segundos.
23/10/2023 - 09:03:18	Pregoeiro	Bom dia, aberta a sessão para lances
23/10/2023 - 09:03:20	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
23/10/2023 - 09:03:20	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
23/10/2023 - 09:12:16	Pregoeiro	Favor verificar o valor ofertado de 100,00, pois o valor de referencia é 1.876,98
23/10/2023 - 09:14:47	Sistema	Foi solicitado o cancelamento do lance de R\$ 775,00 para o item 0001 pelo fornecedor responsável pelo seu registro.
23/10/2023 - 09:15:50	Sistema	O pedido de cancelamento do lance de R\$ 775,00 para o item 0001 foi aprovado pelo pregoeiro.
23/10/2023 - 09:18:20	Sistema	O item 0001 entrou em tempo aleatório.
23/10/2023 - 09:19:29	Sistema	Para o item 0001, o autor da oferta de valor mais baixo, os autores das ofertas com valores até 10% superiores àquela podem ofertar um lance final e fechado até 23/10/2023 às 09:24:29.
23/10/2023 - 09:19:29	Sistema	Os autores das ofertas dos seguintes valores também podem ofertar um lance final e fechado: R\$ 190,00, R\$ 440,00
23/10/2023 - 09:24:30	Sistema	A fase de lances fechados do item 0001 foi encerrada em 23/10/2023 às 09:24:29.
23/10/2023 - 09:24:30	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
23/10/2023 - 09:24:57	Sistema	O item 0001 teve como arrematante M58 STARTUP LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 90,00.
23/10/2023 - 09:24:57	Sistema	Iniciada a fase de negociação.
23/10/2023 - 09:30:42	Sistema	A data limite para negociação foi definida pelo pregoeiro para 23/10/2023 às 10:00.
23/10/2023 - 09:31:05	Sistema	O fornecedor M58 STARTUP LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
23/10/2023 - 09:31:06	Sistema	O fornecedor M58 STARTUP LTDA enviou uma nova proposta readequada para o item 0001.
23/10/2023 - 09:31:19	Sistema	O fornecedor M58 STARTUP LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
23/10/2023 - 09:31:34	Sistema	O fornecedor M58 STARTUP LTDA enviou uma nova proposta readequada e um novo arquivo para o item 0001.
23/10/2023 - 10:24:55	Pregoeiro	Suspensa a sessão para a análise da documentação e valores propostos.
23/10/2023 - 10:25:52	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 23/10/2023 às 11:00.
23/10/2023 - 10:37:23	Sistema	O fornecedor PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA - Ltda/Eireli declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/10/2023 - 10:38:58	Sistema	O fornecedor ARESTHA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/10/2023 - 10:42:42	Sistema	O fornecedor AG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA - ME declarou intenção de recurso para o item 0001.
23/10/2023 - 10:50:35	Sistema	O fornecedor DAMASCENO & ROCHA ADVOGADOS ASSOCIADOS - DEMAIS declarou intenção de recurso para o item 0001.
01/11/2023 - 10:25:32	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (MEMORANDO 07 2023 PE 142 2023_0001.pdf) em 01/11/2023 às 10:25.
01/11/2023 - 10:27:39	Sistema	O fornecedor M58 STARTUP LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
01/11/2023 - 10:27:39	Sistema	Motivo: Conforme Parecer em anexo.
01/11/2023 - 10:27:39	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 189,00.
09/11/2023 - 10:40:25	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PERECER 02 PE 142 2023_0001.pdf) em 09/11/2023 às 10:40.
09/11/2023 - 10:41:29	Sistema	O fornecedor PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
09/11/2023 - 10:41:29	Sistema	Motivo: Conforme Parecer em anexo.
09/11/2023 - 10:41:29	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante LIMA & BADO LTDA com lance de R\$ 440,00.
13/11/2023 - 11:02:18	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor LIMA & BADO LTDA.
13/11/2023 - 11:02:36	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 13/11/2023 às 12:00.
13/11/2023 - 11:03:52	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (PARECER 03 PE 142 2023_0001.pdf) em 13/11/2023 às 11:03.
13/11/2023 - 11:08:25	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
13/11/2023 - 11:08:25	Sistema	Intenção: Os atestados de capacidade técnica apresentados pela empresa M58 STARTUP LTDA não estão registrados no CREA, conforme item 9.17.1 (letra "c") do Edital: Atestado(s) ou Certidão(ões) de Habilitação Técnico Profissional do Responsável Técnico da licitante, acompanhado(s) da(s) Certidão(ões) de Experiência Técnica (CET), devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) da região onde os serviços foram realizados. Esses documentos devem comprovar que o profissional executou serviços com características técnicas similares ou superiores às do objeto desta licitação, seja para órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta em âmbito federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, ou ainda para empresas privadas.
13/11/2023 - 11:08:25	Sistema	Justificativa: Empresa não atendeu o edital.
13/11/2023 - 11:09:48	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.



13/11/2023 - 11:09:48	Sistema	Intenção: Manifestamos intenção de recurso contra a empresa M58 STARTUP LTDA, além de não possuir atestado registrado no CREA, também não poderia nem se quer ter participado da licitação de Ijuí, pois se podemos observar, no Termo de Referência consta a seguinte informação. (CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇOS E POLÍTICAS HABITACIONAIS) - FERNANDA GUMISSON MIRANDA, na sequência o CREA DE PESSOA JURÍDICA APRESENTADO NA EMPRESA CONSTA O SEGUINTE: Responsáveis Técnicos: 1) FERNANDA GUMISSON MIRANDA, ou seja a Fiscal do contrato e a mesma Responsável técnica pela Empresa vencedora; O fiscal de contrato, sem dúvida, enquadram-se entre os agentes essenciais à execução da nova lei de licitações e contratos administrativos e, por isso, devem ser preferencialmente designados entre servidores ou empregados efetivos da Administração Pública. Ou seja o fiscal ser a Empresa executora manifesta total conduta Ilícita;
13/11/2023 - 11:09:48	Sistema	Justificativa: Empresa não atendeu o edital.
13/11/2023 - 11:10:20	Sistema	Intenção de recurso foi indeferida para o item 0001.
13/11/2023 - 11:10:20	Sistema	Intenção: A empresa vencedora M58 Startup Ltda apresentou um valor de proposta inexequível, pois o valor de R\$90,00 (noventa reais) é completamente exdruulo ao preço de mercado das ações de regularização fundiária. Assim, deve ser considerado nula a proposta feita pela licitante vencedora em razão do seu valor inexequível.
13/11/2023 - 11:10:20	Sistema	Justificativa: Empresa não atendeu o edital.
13/11/2023 - 11:10:39	Sistema	Intenção de recurso foi deferida para o item 0001.
13/11/2023 - 11:10:39	Sistema	Intenção: Bom dia Sr. Pregoeiro, entendemos que a competitividade de valores é importante para a administração pública, entretanto, os valores ofertados configuram-se como inexequíveis para execução dos serviços deste certame, já que são valores inferiores a 70% do valor orçado pela administração. Como está descrito na lei de licitações, no Art. 48, onde se dispõe da desclassificação das propostas, a proposta atual deve ser desclassificada. Ademais, complementaremos no recurso posteriormente anexado!
13/11/2023 - 13:59:25	Sistema	O prazo para recursos no item 0001 foi definido pelo pregoeiro para 17/11/2023 às 17:00, com limite de contrarrazão para 22/11/2023 às 17:00.
20/11/2023 - 15:09:19	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (RECURSO PATUSSI PE 142 2023_0001.pdf) em 20/11/2023 às 15:09.
24/11/2023 - 10:13:59	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Contrarrazão LIMA & BADO.pdf) em 24/11/2023 às 10:13.
13/12/2023 - 15:32:27	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (JULGAMENTO RECURSO PE 142 2023.pdf) em 13/12/2023 às 15:32.
13/12/2023 - 15:49:25	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
13/12/2023 - 16:01:40	Sistema	O fornecedor PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA foi reabilitado pela autoridade competente para o item 0001.
13/12/2023 - 16:01:40	Sistema	Motivo: Conforme julgamento de recurso em anexo.
13/12/2023 - 16:01:40	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante PATUSSI - SOLUCOES EM GEOGRAFIA, TOPOGRAFIA E ENGENHARIA LTDA com lance de R\$ 189,00.
13/12/2023 - 21:10:45	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, os prazos recursais do Processo serão definidos novamente.
14/12/2023 - 14:17:19	Autoridade Competente	Boa tarde, retorno da sessão dia 15 de dezembro de 2023 às 09:00 horas para abertura do tempo de intenção de recurso.
14/12/2023 - 14:19:15	Autoridade Competente	Substituição de Pregoeiro pela autoridade competente em 14/12/2023, considerando as férias da Servidora Maria Tereza Daronco. Assume o presente certame, a partir da referida data, a Pregoeira Lucilda Nair Barriquelo.
15/12/2023 - 09:08:11	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo autoridade competente para 15/12/2023 às 11:30.
15/12/2023 - 14:19:40	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por Andrei Cossetin Sczmanski.

Mudanças de Pregoeiro

Nome	Alterado Em
MARIA TEREZA DARONCO	11/12/2023 - 10:53:24

Mudanças de Equipe de Apoio

Nome	Alterado Em
Anna Julia Bandeira Ceccato	11/12/2023 - 10:53:24
Pedro Henrique Hemesath Pacifico	11/12/2023 - 10:53:24
Anna Julia Bandeira Ceccato	11/12/2023 - 10:53:53
Pedro Henrique Hemesath Pacifico	11/12/2023 - 10:53:53

LUCILDA NAIR BARRIQUELO
Pregoeiro



Andrei Cossetin Sczmanski
Autoridade Competente

Anna Julia Bandeira Ceccato
Apoio

Pedro Henrique Hemesath Pacífico
Apoio

